



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA OLÍVIA TARELHO RABALDELLI - EPP

CONTRATO: 02/2014
CONVITE: 01/2014
VALOR TOTAL: R\$ 25.769,76
PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO: 12/05/2017
TÉRMINO: 11/05/2018

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG. 21.404.858-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 149.919.208-84, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **OLÍVIA TARELHO RABALDELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.666.278/0001-53, com sede na Av. Jundiá, nº 1313, Anhangabaú na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Convite nº 01/2014, nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam a aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços de impressão por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncionais de impressão a laser/led, bem como o fornecimento de suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indaiatuba, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, que ficam fazendo parte do presente instrumento.
- 1.2 Fica acrescido ao contrato firmado entre as partes mais 01 (uma) impressora multifuncional laser/led monocromática A4 30PPM, Marca – Ricoh – Modelo SP3510SF, pelo mesmo prazo do contrato vigente, a contar da data da efetiva entrega do equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de maio de 2017 e finalizando em 11 de maio de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços de impressão, a quantia mensal estimada de R\$ 2.147,48 (dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), o presente valor foi reajustado pelo IGPM/FGV, com índice apurado em 4,5%.

3.2 – O valor total do Contrato estima-se em R\$ 25.769,76 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

3.3 – Fica reajustado pelo índice contratual (IGPM/FGV do período 4,5%) o valor de R\$ 2,05 (dois reais) para o cento de cópias excedentes, para o valor de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos).

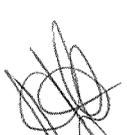
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A publicação do presente Termo na Imprensa Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 10 de maio de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
HELIO ALVES RIBEIRO
PRESIDENTE
CONTRATANTE


OLÍVIA TARELHO RABALDELLI – EPP
MARCELO MÜLLER PONCIO
CONTRATADA

Testemunhas:


Carina Tiengo
Departamento de Compras


Robérís Pinto
Departamento de Compras